

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

**CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016**

**CURSO DE MESTRADO 2017**

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-graduação em Virologia (PPGV) torna público o processo seletivo ao **curso de mestrado em virologia 2017**, área de concentração: Biologia de agravos por agentes virais na Amazônia, composta pelas linhas de pesquisa: 1. Epidemiologia de agentes virais 2. Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais e 3. Virologia ambiental, para profissionais graduados nas áreas de ciências biológicas e da saúde, ciências agrárias (Curso de medicina veterinária) e ciências exatas e da terra (Curso de licenciatura/habilitação em biologia), nas datas e demais condições especificadas na presente chamada pública.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o processo seletivo ao curso de mestrado em virologia 2017, somente serão admitidas via internet, por meio de preenchimento e envio de formulário *online*, disponível no link: [http://inscricao.iec.pa.gov.br:8181/inscricao\\_nep/](http://inscricao.iec.pa.gov.br:8181/inscricao_nep/)

1.2 O período de inscrições inicia-se a partir das 08h00min do dia 21 de novembro de 2016 e encerra-se às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2016, horário local.

1.3 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que sejam graduados em cursos das áreas de ciências biológicas e da saúde, ciências agrárias (medicina veterinária) e ciências exatas e da terra (licenciatura/habilitação em biologia).

1.4 A inscrição de candidato concluinte em curso de graduação, nas áreas acima especificadas, poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.

1.5 A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição. obs: o período já ficou claro no item 1.2

1.6 O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizar-se-á aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados no site do Instituto Evandro Chagas, <http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>, por meio da presente chamada pública, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento das informações.

1.7 Após a confirmação da inscrição *online* é imprescindível que o candidato entregue os documentos descritos no item 2, no período de 07 a 09 de dezembro de 2016, para que a inscrição seja homologada e o candidato tenha o direito de continuar nas outras fases do certame.

1.8 A relação das inscrições homologadas, bem como o local de prova, serão divulgados até o dia 16 de dezembro de 2016, no site <http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>.

## **2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Formulário de inscrição *online* impresso, devidamente preenchido e assinado;
- 2.2 Documento de identificação oficial com foto e CPF (original e fotocópia);
- 2.3 Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, nas áreas de ciências biológicas e da saúde, ciências agrárias (medicina veterinária) e ciências exatas e da terra (licenciatura/habilitação em biologia), de acordo com as graduações especificadas nesta chamada pública (original e fotocópia);
- 2.4 Histórico escolar do curso de graduação (original e fotocópia);
- 2.5 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) impresso, **acompanhado dos comprovantes**;
- 2.6 Termo de compromisso, devidamente datado e assinado pelo candidato (anexo I).

Observações:

- a) Os documentos acima descritos deverão ser entregues na secretaria do Programa, localizada no bloco da administração do IEC, sito a Rodovia BR 316, KM 07, S/Nº, bairro: Levilândia, CEP: 67.030-000, Ananindeua-PA, no período especificado no item 1.8 desta chamada pública;
- b) A inscrição de aluno concluinte em curso de Graduação poderá ser acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.
- c) Caso o participante opte pelo envio via correios, os documentos deverão ser, obrigatoriamente, autenticados por cartório (exceto o formulário de inscrição) e enviados por meio de SEDEX, até o dia 09 de dezembro de 2016 para o seguinte endereço:

|   |
|---|
| <p>Instituto Evandro Chagas – IEC/SVS/MS<br/>Programa de Pós-graduação em Virologia – PPGV<br/>Rodovia BR 316, Km 07, S/Nº      Bairro: Levilândia<br/>67.030-000      Ananindeua, Pará, Brasil</p> |
|---|

d) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por pessoa constituída por procuração particular específica, devidamente autenticada;

e) Candidato estrangeiro deverá fornecer também a cópia do passaporte no ato da inscrição. Em caso de aprovação na seleção, deverá fornecer no ato da matrícula: cópia do visto de permanência no país; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa de Universidades Federais Brasileiras, IELTS, TOEFL ou outro reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação desta chamada pública, podendo ser entregue no ato da matrícula;

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de mestrado em virologia, que conta com os seguintes docentes/pesquisadores do Programa para orientação:

| DOCENTES/PESQUISADORES |   | LINK DO CURRÍCULO LATTES  |
|------------------------|---|---|
| 01                     | Ana Cecília Ribeiro Cruz                    | <a href="http://lattes.cnpq.br/8080838290715777">http://lattes.cnpq.br/8080838290715777</a> |
| 02                     | Antônio Carlos Rosário Vallinoto            | <a href="http://lattes.cnpq.br/3099765198910740">http://lattes.cnpq.br/3099765198910740</a> |
| 03                     | Elizabeth Salbé Travassos da Rosa           | <a href="http://lattes.cnpq.br/2209576799096027">http://lattes.cnpq.br/2209576799096027</a> |
| 04                     | Erna Geessien Kroon                         | <a href="http://lattes.cnpq.br/0218004426204544">http://lattes.cnpq.br/0218004426204544</a> |
| 05                     | Joana D'Arc Pereira Mascarenhas             | <a href="http://lattes.cnpq.br/5156164089432435">http://lattes.cnpq.br/5156164089432435</a> |
| 06                     | João Lídio da Silva Gonçalves Vianez Júnior | <a href="http://lattes.cnpq.br/7898732359245110">http://lattes.cnpq.br/7898732359245110</a> |
| 07                     | João Renato Rebello Pinho                   | <a href="http://lattes.cnpq.br/5342547359165212">http://lattes.cnpq.br/5342547359165212</a> |
| 08                     | José Antônio Picanço Diniz Júnior           | <a href="http://lattes.cnpq.br/3850460442622655">http://lattes.cnpq.br/3850460442622655</a> |
| 09                     | José Paulo Gagliardi Leite                  | <a href="http://lattes.cnpq.br/7049037571438664">http://lattes.cnpq.br/7049037571438664</a> |
| 10                     | Juarez Antonio Simões Quaresma              | <a href="http://lattes.cnpq.br/3350166863853054">http://lattes.cnpq.br/3350166863853054</a> |
| 11                     | Lena Lillian Canto de Sá Moraes             | <a href="http://lattes.cnpq.br/8346809897607973">http://lattes.cnpq.br/8346809897607973</a> |
| 12                     | Lívia Caricio Martins                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/6087874299405829">http://lattes.cnpq.br/6087874299405829</a> |
| 13                     | Luana da Silva Soares                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/0556695301015859">http://lattes.cnpq.br/0556695301015859</a> |
| 14                     | Pedro Fernando da Costa Vasconcelos         | <a href="http://lattes.cnpq.br/0973550817356564">http://lattes.cnpq.br/0973550817356564</a> |
| 15                     | Rita Catarina Medeiros Sousa                | <a href="http://lattes.cnpq.br/3560941703812539">http://lattes.cnpq.br/3560941703812539</a> |
| 16                     | Wyller Alencar de Mello                     | <a href="http://lattes.cnpq.br/1784167608719139">http://lattes.cnpq.br/1784167608719139</a> |
| 17                     | Yvone Benchimol Gabbay                      | <a href="http://lattes.cnpq.br/1579859438466504">http://lattes.cnpq.br/1579859438466504</a> |

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A comissão de seleção será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos integrantes do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC).

4.2 O processo de seleção dos candidatos será composto de três fases, quais sejam:

4.2.1 Fase I – Homologação das inscrições – eliminatória. Somente estarão aptos para a realização da Fase II do processo seletivo, os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições, que será divulgada na página do Programa (<http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>) até o dia 16 de dezembro de 2016.

4.2.2 Fase II – Prova escrita – eliminatória. Formulada com questões objetivas e discursivas, de acordo com o conteúdo programático definido no anexo II desta chamada pública, em que o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete), para aprovação nesta fase.

4.2.3 Fase III – Avaliação do currículo lattes – classificatória. Nesta fase serão avaliados somente os currículos lattes que estejam acompanhados de comprovantes, de acordo com a planilha de pontuação do anexo III desta chamada pública. A não comprovação dos itens de avaliação do currículo lattes implicará na obtenção de nota 0,0 (zero).

4.3 Da prova escrita

4.3.1 No dia 05 de janeiro de 2017 será realizada a prova escrita, com início às 13h30min e término às 17h30min, horário local, no auditório do Centro Nacional de Primatas/Instituto Evandro Chagas, cujo acesso pode ser: pelo portão principal do Instituto Evandro Chagas, sito a Rodovia BR 316, KM 07, s/nº, bairro: Levilândia ou pelo portão principal do Centro

Nacional de Primatas, conjunto Júlia Seffer, rua coletora leste, s/nº, bairro: Águas Lindas, município de Ananindeua – PA;

4.3.2 A prova escrita será constituída por questões objetivas e discursivas, com pontuação em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.3.3 A realização da prova escrita obedecerá às seguintes normas:

a) No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar documento de identificação oficial original com foto;

b) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial original com foto, na forma definida deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado;

c) Não será aceita cópia do documento de identificação oficial, ainda que autenticada ou protocolo do documento;

d) Não será admitido ingresso de candidato no auditório do Centro Nacional pós o horário fixado para o início desta;

e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

f) Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros ou notas, de impressos ou consulta a qualquer espécie de material;

g) Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como os descritos no item 5.5 desta chamada. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

h) Não haverá, sob hipótese alguma, prova de segunda chamada ou revisão de provas;

i) Todas as respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em tubo transparente;

Observação: São considerados documentos oficiais de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

5.1 Não apresentar documentos oficiais de identificação com foto no início da prova;

5.2 Inserir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita;

5.3 Não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;

5.4 Não se submeter à prova;

5.5 Durante a realização das provas for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio do tipo databank, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica, etc;

5.6 No ambiente de provas estiver portando armas;

5.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- 5.8 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- 5.9 For constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- 5.10 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- 5.11 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.12 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5.13 Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita;
- 5.14 Não apresentar os documentos necessários para homologação da inscrição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Dentre os critérios de avaliação será contabilizada a nota da prova escrita (PE) e análise curricular (AC). A nota final (NF) será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF=(2xPE+AC)/3$$

## **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver:

- a) A maior nota na avaliação curricular;
- b) A maior nota na prova escrita;
- c) A maior idade.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado final será divulgado no endereço <http://www.iec.pa.gov.br/ppgv>, até o dia 13 de janeiro de 2017.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado das etapas do processo seletivo, bem como do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido;

9.2 O recurso deverá ser escrito em formulário específico, disponível na secretaria do Programa, no prazo acima descrito, quanto aos resultados divulgados neste processo seletivo, no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min.

9.3 No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise caberá a comissão de seleção, a qual poderá indeferir-lo de pronto, caso não haja fundamento ou vise o desrespeito aos seus membros;

9.4 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, a ser emitido em até 24 horas, a contar de seu protocolamento na secretaria do Programa.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

10.1 Poderão ser concedidas bolsas de estudo aos alunos regularmente matriculados, desde que não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, nem recebam bolsas de qualquer natureza;

10.2 A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de quota do Programa junto às agências de fomento e da ordem de classificação interna, estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa, após análise e julgamento dos pedidos, segundo as normas e critérios de concessão de bolsa deste Programa.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

11.1 A matrícula será realizada em duas etapas:

11.1.1 **Pré-matrícula:** O candidato deverá dirigir-se a secretaria no Programa, no endereço especificado no item 2, no período de **16 à 18/01/2017**, no horário de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min, para realizar sua pré-matrícula. Caso não realize, o candidato será considerado desistente, perdendo o direito ao ingresso no curso de mestrado.

11.1.2 **Efetivação da matrícula:** O candidato somente poderá efetivar sua matrícula no curso de mestrado após a entrega de seu pré-projeto de pesquisa, elaborado de acordo com o roteiro descrito no anexo IV desta Chamada Pública, na secretaria do Programa, até o dia **13/02/2017**, no horário de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min, para dar início as suas atividades acadêmicas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.2 A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução, por até 01 (um) mês após a divulgação do resultado final, junto à secretaria do Programa. Findo este prazo, a documentação será definitivamente inutilizada.

12.3 Casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no regulamento do Programa de Pós-graduação ao qual se inscreve.

### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| <b>Atividade</b>                                   | <b>Data</b>        |
|--|--------------------|
| Lançamento da Chamada Pública                      | 16/11/2016         |
| Período de Inscrições                              | 21/11 a 04/12/2016 |
| Entrega da documentação                            | 07 a 09/12/2016    |
| Divulgação da homologação das inscrições           | 16/12/2016         |
| Recurso ao resultado da homologação das inscrições | Até 20/12/2016     |
| Prova escrita                                      | 05/01/2017         |
| Resultado  | 09/01/2017         |
| Recurso ao resultado                               | Até 11/01/2017     |
| Resultado final                                    | 13/01/2017         |
| Pré-matrícula                                      | 16 à 18/01/2017    |
| Entrega de projeto e matrícula                     | até 13/02/2017     |

Ananindeua-PA, 16 de novembro de 2016.

**PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS**  
Diretor do Instituto Evandro Chagas

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA 2017**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Nestes termos

Pede Deferimento

Ananindeua-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**ANEXO II**  
**SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA 2017**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1- Guido M, Tumolo MR, Verri T, Romano A, Serio F, De Giorgi M, De Donno A, Bagordo F, Zizza A. Human bocavirus: Current knowledge and future challenges. **World J Gastroenterol.** 2016 Oct 21;22(39):8684-8697.

2- Gosselin V, Génèreux M, Gagneur A, Petit G. Effectiveness of rotavirus vaccine in preventing severe gastroenteritis in young children according to socioeconomic status. **Hum Vaccin Immunother.** 2016 Jul 1:1-8.

3- Sessions OM, Wilm A, Kamaraj US, Choy MM, Chow A, Chong Y, Ong XM, Nagarajan N, Cook AR, Ooi EE. Analysis of Dengue Virus Genetic Diversity during Human and Mosquito Infection Reveals Genetic Constraints. **PLoS Negl Trop Dis.** 2015 Sep 1;9(9):e0004044.

4-Victoria M, Fumian TM, Rocha MS, Dalmao F, Leite JP, Girones R, Miagostovich MP. Gastroenteric virus dissemination and influence of rainfall events in urban beaches in Brazil. **J Appl Microbiol.** 2014 Oct;117(4):1210-8.

5- Bo-Yun Yang, Xiao-Lu Liu†, Yu-Mei Wei, Jing-Qi Wang, Xiao-Qing He, Yi Jin1 and Zi-Jian Wang. Rapid and sensitive detection of human astrovirus in water samples by loop-mediated isothermal amplification with hydroxynaphthol blue dye. **BMC Microbiology** 2014, 14:38.

6-Wohl S, Schaffner SF, Sabeti PC. Genomic Analysis of Viral Outbreaks. **Annu Rev Virol.** 2016 Sep 29;3(1):173-195.

**ANEXO III  
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA 2017**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nível: Mestrado.

| <b>ÍTEM DE AVALIAÇÃO</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Especialização (mínimo 360h)  | 1,0                     |                         |
| Desempenho Acadêmico  | 1,0                     |                         |
| Participação em Programa de Iniciação Científica (0,75 para cada ano de vigência) | 1,5                     |                         |
| Monitoria   | 1,5                     |                         |
| Estágio Extracurricular   | 1,0                     |                         |
| Publicação Científica (0,5/cada)* artigos em revistas indexadas                   | 1,5                     |                         |
| Resumo em congresso (0,1/cada)  | 0,5                     |                         |
| Apresentação de trabalho em congresso ou seminário. (0,2/cada)                    | 0,8                     |                         |
| Participação Congresso/Evento (0,2/cada)  | 0,2                     |                         |
| Outros Cursos (0,2/cada 40h)  | 1,0                     |                         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b>             |                         |

\* Em caso de artigo científico publicado, o candidato levará a pontuação máxima (1,5).

## **ANEXO IV SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA 2017**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa deverá conter até cinquenta (30) páginas em papel A4, sem contar com os itens capa e referências bibliográficas. Este documento deverá apresentar mérito e relevância científica, identificação com as Linhas de Pesquisa do orientador, clareza de raciocínio, além de viabilidade de execução no prazo previsto para a realização do estudo no período de até 24 meses (sendo o último mês destinado a defesa da dissertação); Deverá ser escrito utilizando fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm; O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens: - Capa: deve constar título do Projeto de Pesquisa, nome do discente, nome do orientador/Seção Técnico-Científica ou Unidade de Apoio, mês/ano de realização; - Introdução; - Justificativa; - Objetivos (geral e específico); - Material e Métodos; - Resultados Esperados; - Cronograma de atividades para até 24 meses; - Referências Bibliográficas, de acordo com as normas da A B N T.

Documentos que deverão obrigatoriamente ser anexados ao Projeto de Pesquisa:

- Documento de submissão e/ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.), conforme o caso.